

DECRETO Nº. 14.318/10
DE 26 DE OUTUBRO DE 2010

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terra abaixo descrita e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX, do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e nos termos do artigo 6º do Decreto-lei nº 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de terra abaixo descrita, constituída de benfeitorias, situada no loteamento denominado Jardim Limoeiro, que consta pertencer à VALDEMIR JONSON TALMAN, destinada à ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental "Profª Maria Ofélia Veneziani Pedrosa", a saber:

01 - IMÓVEL: - Área de terra.

02 - PROPRIEDADE: - Valdemir Jonson Talman.

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua Sérgio Gonzaga de Azevedo,
112 - Jardim Limoeiro.

04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a Rua Sérgio Gonzaga de Azevedo, Área Institucional, lote 171 e Sistema de Lazer.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular, sem declividade e com benfeitorias, sendo 128,80m² de alvenaria e 74,79m² de área coberta, totalizando uma área de 203,59m².

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Mede de frente 10,00m (dez metros) de extensão, confrontando com a Rua Sérgio Gonzaga de Azevedo; nos fundos mede 10,00m (dez metros) de extensão, confrontando com a Área Institucional; do lado direito de quem da Rua olha o imóvel mede 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão, confrontando com o lote 171 e do lado esquerdo mede 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão, confrontando com o Sistema de Lazer, fechando o perímetro.

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados).

Parágrafo único. O imóvel acima descrito está melhor caracterizado na planta e memorial descritivo constantes do processo administrativo nº 56782-5/10.

Art. 2º. Havendo disponibilidade orçamentária e financeira, bem como concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a desapropriação e poderá resolver-se por acordo, mediante escritura pública, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

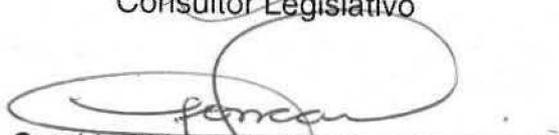
- I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
- II - que o proprietário ofereça:
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
 - b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
 - c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipoteca, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus, e
 - d) certidão negativa de débitos municipais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 26 de outubro de 2010.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalves
Secretária de Planejamento Urbano

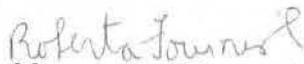

Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Educação

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

MEMORIAL DESCRITIVO

Do lote 170 da Quadra 12 a ser desapropriado.

01- IMÓVEL: - Área de Terra

02 – PROPRIEDADE: - Valdemir Jonson Talman

03 - LOCALIZAÇÃO: - Rua Sérgio Gonzaga de Azevedo, 112 – Jardim Limoeiro.

04 - SITUAÇÃO: - A área de terra está situada entre a Rua Sérgio Gonzaga de Azevedo, Área Institucional, lote 171, Sistema de Lazer.

05 - CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: - Formato regular, sem declividade e com benfeitorias, sendo 128,80 m² de alvenaria e 74,79 m² de área coberta totalizando uma área de 203,59 m².

06 - MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: - Mede de frente 10,00m (dez metros) de extensão confrontando com a Rua Sérgio Gonzaga de Azevedo; nos fundos mede 10,00m (dez metros) de extensão confrontando com a Área Institucional; do lado direito de quem da Rua olha o imóvel mede 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão confrontando com o lote 171 e do lado esquerdo mede 25,00m (vinte e cinco metros) de extensão confrontando com o Sistema de Lazer, fechando o perímetro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
SECRETARIA DE OBRAS
DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

07 - ÁREA TOTAL: - O perímetro descrito perfaz uma área de 250,00 m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados).

Secretaria de Obras, 21 de Julho de 2010

Eng.º Carlos Benedito Carnevalli

Monitor

Eng.º Cláudio Henrique M. Mendes

Chefe de Divisão de Infra-estrutura